PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 734

de 29 de Outubro de 1.981.-

Abre Crédito Especial de CR$. 6.380,00 para pagamento de seguro de acidentes/ pessoais do Poder Legislativo.

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que/ lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barrinha decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º-Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de CR$.6.380,00 (seis mil tresentos e oitenta cruzeiros), para atender no corrente exercício, o pagamento de prêmio de seguro de acidentes pessoais dos Vereadores/ e funcionários da Câmara Municipal, mediante a seguinte classificação funcional programática orçamentária:

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3110 Pessoal

31130101001- Obrigações Patronais

02 - Seguros.....CR$ .6.380,00

ARTIGO 2º - O crédito referido nesta Lei será coberto com / recursos da anulação parcial da seguinte verba orçamentária

PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA

4000 Despesas de Capital

4100 Investimentos

41200101001-Equip/ Mat.Permanente.....CR$. 6.380,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. Barrinha, 29 de Outubro de 1.981.

Publicada e afixada
no lugar de costume
Registre-se
O Secretário

JAMIL CALIL
Prefeito Municipal